TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 0091/2019

PROCESSO LICITATÓRIO № 0147/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0090/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 0091/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CATANDUVAS - SC E A EMPRESA T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 0090/2019.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, cidade de Catanduvas – SC, CEP: 89.670-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade n° 360.622, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68, doravante denominado **CONTRATANTE**;

CONTRATADO: A empresa **T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS**, com sede na Avenida Alcides Antônio D' Agostini, n° 80, Bairro Industrial, em Maravilha – SC, CEP: 89.874-000, CNPJ sob o n° 72.332.778/0001-09, neste ato representado pela Sra. Juleide Inês D' Agostini, inscrita no CPF-MF n° 589.785.859-49, portadora da Célula de Identidade RG n° 2.030.718, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**; Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 16 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a pedido apresentado pela Secretaria de Infraestrutura; CONSIDERANDO a necessidade de estender o prazo do contrato supramencionado por interesse da Administração;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira – Da Vigência Contratual, do contrato original;

RESOLVEM:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA Prorrogar o prazo do contrato em 12 meses, com novo prazo iniciando em 01 de janeiro de 2022 e findando em 31 de dezembro de 2022;
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA Dá-se a este Aditivo o valor total de R\$ 359.205,60 (trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinco reais e sessenta centavos) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 29.933,80 (vinte e nove mil novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos) mensais;
- **3. CLÁUSULA TERCEIRA** As despesas relativas a este aditivo correrão por conta das dotações orçamentarias previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022;
- **4. CLÁUSULA QUARTA -** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Aditivo.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 57, II, da lei 8.666/1993

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 16 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS CONTRATANTE	T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS JULEIDE INÊS D' AGOSTINI CONTRATADA	
	Assess	nir de Rós or Jurídico SC 26.310
	TESTEMUNHAS	JC 20.310
NOME: CPF:	NOME: CPF:	